

Manaus, 14 de julho de 2021.

**Ofício circular nº 27/2021 – CPL/CIGÁS.  
(Referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2021 – CPL/CIGÁS).**

Senhores Licitantes,

Em resposta às solicitações recebidas por esta Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, referente ao **Pregão Eletrônico nº 17/2021 – CPL/CIGÁS** e consubstanciado nos esclarecimentos prestados nos Despachos GEENG nº 26 e 27/2021, emitido pela Gerência de Engenharia e Comercial - GEENG, informamos que:

**1. Para os medidores G1.6, podemos participar com os medidores tendo a pressão de trabalho de 50kPa?**

**Resposta:** Não, a pressão máxima de trabalho deve ser maior ou igual a 100 kPa.

**2. Para os medidores G10, o edital especifica 30mm de altura e 350mm de largura. Nossa medidor tem a altura de 333mm e largura de 415mm. Podemos cotar o nosso medidor para atender esta demanda do medidor G10?**

**Resposta:** Sim, desde que as demais dimensões e especificações atendam ao disposto na ET-0000-000-CIG-413-001.

**3. Para os medidores G16, o edital especifica 330mm de altura e 385mm de largura. Nossa medidor tem a altura de 333mm e largura de 415mm. Podemos cotar o nosso medidor para atender esta demanda do medidor G16?**

**Resposta:** Sim, desde que as demais dimensões e especificações atendam ao disposto na ET-0000-000-CIG-413-001.

**4. O edital está solicitando calibração em 5 pontos e certificado RBC. A LAO realiza verificação inicial em 3 pontos conforme Portaria Inmetro nº 31 de 24 de março de 1997, com laboratório acreditado 17025 para ensaios.**

**Resposta:** Será aceita a verificação inicial em 3 pontos, conforme exigido pela Portaria INMETRO nº 31 de 24 de março de 1997, desde que realizada por laboratório acreditado conforme requisitos da norma ABNT NBR ISSO/IEC 17025:2017

**5. Tendo em vista que o Pregão é "menor preço por item", solicitamos informar se a disputa de lances será de um lote por vez ou vários lotes de maneira simultânea.**

**Resposta:** A licitação será de menor preço por item, devendo o licitante acompanhar as instruções na abertura do certame.

**6. Estamos entendendo que no momento da colocação da proposta no sistema Comprasnet, ou seja, antes da disputa de preços, tanto a Proposta de Preços – Anexo III, quanto os Anexos da Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e outras informações que ali forem inseridas, poderão ser realizadas com a identificação do licitante tendo em vista que, conforme informado no item 6.9 do Edital, todos os documentos ali colocados somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e o público após o encerramento do envio de lances. Nossa entendimento está correto?**

**Resposta:** sim, o entendimento está correto, somente não poderá haver identificação do licitante na proposta cadastrada no sistema.

**7. Estamos entendendo que, no caso de recurso, os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, em meio digital (e-mail) caso solicitado. Nosso entendimento está correto?**

**Resposta:** O licitante poderá acompanhar toda tramitação do referido certame no sistema Comprasnet, inclusive os recursos interpostos.

**8. Estamos entendendo que a Garantia de Cumprimento das Obrigações Contratuais deverá ser realizada na assinatura do Contrato, podendo ser apresentada em até 10 dias úteis após a celebração do mesmo. Nosso entendimento está correto? Caso nosso entendimento acima for equivocado, favor nos informar qual o prazo para apresentação desta Garantia.**

**Resposta:** Conforme itens 12.1 e 12.2 do Termo de Referência 088/2020, a CONTRATADA deverá, quando da assinatura do termo de contrato, apresentar garantia de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo a CIGÁS, a seu critério, prorrogar, uma única vez, por até 10 (dez) dias úteis, o prazo para apresentação da referida garantia contratual.

**9. Conforme consta na Cláusula Nona da Minuta do Contrato, nos casos em que for possível o reajuste de preço, decorridos os 12 meses da apresentação da proposta, solicitamos informar qual será o índice oficial utilizado.**

**Resposta:** Conforme consta no item 21.1 do edital de Pregão Eletrônico SRP Nº 17/2021 – CPL/CIGÁS, os preços contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da **data da assinatura do CONTRATO**. Assim sendo, em condições normais, não está previsto o reajuste dos preços, uma vez que o prazo contratual é de 12 meses, conforme disposto no item 3.2 do Termo de Referência TR-088/2020, contudo, caso o contrato tenha seu prazo prorrogado por motivo imprevisível, após decorridos 12 meses da assinatura do contrato os preços serão reajustados aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado em 12 meses.

**10. Estamos entendendo que o Programa de Integridade mencionado nos itens XXI, XXII, XXIII, assim como a multa do item 14.12 e seus subitens, não são aplicáveis tendo em vista o escopo do fornecimento o valor contratual envolvido. Por este motivo pedimos que retirem essa condição da Minuta do Contrato.**

**Resposta:** Informamos que se trata de uma minuta de contrato padrão. Ressaltamos tão somente que o item 14.12 da Minuta de Contrato do referido Edital versa acerca de possibilidade quando para os casos em que o valor contratado atenda ao disposto na Lei estadual nº 4.730/2018.

Informamos que a resposta deste CPL estará disponível no endereço eletrônico da CIGÁS e do Comprasnet e se tornará parte integrante do Edital e seus anexos.

Por fim, como o presente expediente não altera as exigências do Edital e nem afeta a formulação da proposta de preços, a data designada para abertura do certame permanecerá inalterada.

Atenciosamente,

Márcia Campelo da Silva  
**Pregoeira da CIGÁS**